

**Sindimadmov**  
 Sindicato das Indústrias Madeireiras e Móveis do Sudoeste do Paraná  
 Associação de Móveis do Sudoeste do Paraná

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao Regulamento Eleitoral da Entidade comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 07 de novembro de 2011, em Francisco Beltrão.

Diretoria

Efetivos  
 Presidente: Nadir Terezinha de Marchi  
 1º Vice-Presidente: Leocir Marafon  
 1º Secretário: Pedro Rodrigues da Silva  
 2º Secretário: Jair José Comiran  
 1º Tesoureiro: Edgar Behne  
 2º Tesoureiro: Aristani Angonese

Conselho Fiscal  
 Efetivos:  
 Heitor Gregório Camilotti  
 Camilo Guindani  
 Vianir Angonese

Suplentes:  
 Sérgio Dacheri  
 Giovanni Bortolotti  
 Ivam Simonetto

Delegados Representantes  
 Efetivos:  
 Nadir Terezinha de Marchi  
 Leocir Marafon  
 Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.  
 Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2011.  
 Leocir Marafon  
 Presidente do Sindimadmov

Art.2º - Os Membros designados pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente são: Maria Inês Rodrigues Petroski, Rozemeri Tomé, Rosana Palma de Lima Goedert e Ana Lima Petroski:

Art. 3º - Compete a esta Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- Dar suporte técnico à Conferência;
- Fazer a programação;
- Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- Convidar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;
- Oferecer material técnico de apoio;
- Sistematizar as propostas que integrarão o relatório final;
- Consolidar o relatório da conferência;
- Elaborar o orçamento;
- Credenciar os delegados na etapa Regional;

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de outubro de 2011.

LAIR KUNTZ  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 313/2011  
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 145/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
 CONTRATADA: IRMÃOS ANGHIONI LTDA  
 OBJETO: Aquisição de redes de proteção para quadras esportivas  
 VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 12 de Janeiro de 2012.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Outubro de 2011.  
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de Outubro de 2011.  
 Luiz Fernando Bandeira  
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2011  
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 152/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
 CONTRATADA: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Serviços especializados na elaboração de projetos para edificação de obras  
 VALOR: R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 12 de Abril de 2012.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Outubro de 2011.  
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de Outubro de 2011.  
 Luiz Fernando Bandeira  
 Prefeito de Marmeleiro

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Nova Esperança do Sudoeste - PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de entidades não - governamentais e público em geral à participarem da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se:

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2011  
 HORÁRIO: 13:00 HORAS  
 LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR  
 Terá como Tema Central: "Mobilizando, Implantando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e adolescentes no Estado do Paraná".  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de outubro de 2011.

ROSANA PALMA DE LIMA GOEDERT  
 Diretora do Dep. de Assistência Social

LAIR KUNTZ  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2011

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, LAIR KUNTZ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/2006, de 26 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Membros para formarem a Comissão Organizadora para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR a ser realizada no dia 27 de outubro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 10:00 horas do dia 03/11/2011 LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo de Licitação menor preço por Lote, sob o nº 05/2011, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA BRASIL ARGENTINA (CANTEIRO CENTRAL) COM EXTENÇÃO DE 1217,70 METROS LINEARES.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 10/10/2011, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 10 de outubro de 2011.

FERNANDO SINHORINI  
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 10:00 horas do dia 31/10/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação - MENOR PREÇO POR ÍTEM, sob o nº 068/2011, objetivando-se AQUISIÇÃO DE LIVROS, DVDS E TESTES PSICOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM AVALIAÇÕES DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a partir do dia 14 de outubro, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 14 de outubro de 2011.

AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR  
 Pregoeiro Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**

PORTARIA 2345/2011

SÚMULA - Nomeia o Sr. PEDRO BORGES RIBEIRO para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Restauração e Conservação de Prédios Públicos - Símbolo GFC-08

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 302/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO BORGES RIBEIRO, RG 3.763.826-9 - PR, CPF n.º 502.366.799-53, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Restauração e Conservação de Prédios Públicos - Símbolo GFC-08, a partir de 01 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2334/2011 de 12/09/2011, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/10/2011.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA 2346/2011

SÚMULA - Nomeia o Sr. CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Obras.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, artigo 25 da Lei Municipal N.º 302/2003, de 20/06/2003, seus anexos e suas alterações, Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003, e artigo 14 da Lei 301/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS, RG 4.392.837-6 - PR, CPF n.º 643.881.589-68, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Obras, a partir de 01 de outubro de 2011, percebendo o vencimento básico do Cargo efetivo de Agente Escriturário, GFC-01, acrescido de 36,90%.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2330/2011 de 09/09/2011, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/10/2011.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2011

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2347/2011

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal Clovis Boaventura Michels, para exercer suas funções junto a Secretaria da Escola Municipal Criança Feliz.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Clovis Boaventura Michels, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, portador do RG nº 4.151.088-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 555.412.679-00, para exercer suas funções junto a Secretaria da Escola Municipal Criança Feliz, sendo o mesmo responsável pela documentação escolar, a partir de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2237/2011 de 03/03/2011, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Hilário Michels, Eneas Marques/PR Em 11 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2348/2011

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial para avaliar bens imóveis com fins de alienação.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 028/2011, de 10/05/2011, e Lei nº 711/2011, de 15/03/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para avaliar os bens imóveis, do patrimônio municipal, localizados no Loteamento Colina Verde, perímetro urbano de Eneas Marques, com fins de alienação para construção de habitação de interesse social.

Edilson Bisolo, RG nº 5.697.724-8 - Presidente  
 Valéria de Mello Catanio, RG nº 6.567.533-1 - Secretária  
 Cedeli Ribeiro dos Santos, RG 4.392.837-6 - Membro

Art. 2º A referida comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para exarar parecer de avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 13 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA  
 CNPJ-MF nº 83.297.663/0001-47

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2010

BALANÇO PATRIMONIAL					
	2009		2010		
ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.128.680,21</b>	<b>23.793.794,41</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>99.437,04</b>	<b>17.138.236,20</b>
Disponível	257.927,10	1.740,57	Fornecedores	715,00	5.471,24
Caixa e Bancos	257.927,10	1.740,57	Obrigações Soc. Tributárias	49.629,82	56.621,55
			Outras Obrigações	49.093,22	17.076.143,41
<b>Créditos</b>	<b>9.870.753,11</b>	<b>23.792.053,84</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.581.625,94</b>	<b>12.589.032,74</b>
Impostos a Recuperar	7.482.635,72	3.644.994,32	Empréstimos de Terceiros	29.565.051,37	12.562.458,17
Adiantamento a Fornecedores	0,00	13.300.682,79	Reservas Diferidas	26.574,57	26.574,57
Outras Contas	1.277,76	5.715,57			
Despesas Antecipadas	481,46	446,05	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(1.815.923,31)</b>	<b>(1.754.203,96)</b>
Estoques	2.386.358,17	6.840.215,11	Capital Social	55.000,00	55.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.748.459,46</b>	<b>4.179.270,67</b>	Capital Subscrito/Integralizado	55.000,00	55.000,00
Créditos de Longo Prazo	15.735.814,35	2.178.252,63	Outras Contas do Patrimônio Líquido	(1.870.923,31)	(1.809.203,96)
Empréstimos a P.Fis. Ligadas	97.840,01	110.248,61	Reserva de Reavaliações	541,78	541,78
Empréstimos a Terceiros	15.552.508,90	1.982.852,74	Reserva Legal	948,82	948,82
Depósitos Judiciais	85.465,44	86.092,91	Reserva Result. C.M do IPC/90	(3.155,38)	(3.155,38)
Impostos a Recuperar	0,00	58,27	Prejuízos Acumulados	(1.889.258,53)	(1.807.539,18)
<b>Imobilizado</b>	<b>2.004.172,71</b>	<b>1.993.545,84</b>			
Intangível	6.472,40	6.472,40			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.875.139,67</b>	<b>27.973.064,98</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.875.139,67</b>	<b>27.973.064,98</b>

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2010			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2010		
	2009	2010		2009	2010
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>44.800.874,10</b>	<b>35.890.037,09</b>	<b>DAS OPERAÇÕES</b>		
Vendas de Produtos/Serviços	44.800.874,10	35.890.037,09	Resultado Líquido do Exercício	(17.654,42)	61.719,35
<b>(-) DEDUÇÕES REC. OPER. BRUTA</b>	<b>(8.408.604,93)</b>	<b>(7.087.832,89)</b>	Depreciação do Exercício	16.302,79	15.826,50
(-) Impostos de Vendas	(8.408.604,93)	(7.087.832,89)	Redução (aumento) no Contas a Receber	9,17	0,00
(-) Devoluções de Vendas			Redução (aumento) dos Estoques	1.318.983,27	(4.453.856,94)
<b>= RECEITA OPERAC. LÍQUIDA</b>	<b>36.391.269,17</b>	<b>28.802.204,20</b>	Redução (aumento) nos Outros Créditos	4.821.278,84	(9.487.443,79)
(-) Custos das Vendas	(35.785.736,98)	(28.016.618,20)	Aumento (redução) Obrigações Comerciais	(1.512,00)	4.756,24
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>605.532,19</b>	<b>785.585,94</b>	Aumento (redução) Obrigações Fiscais	(88.897,98)	(2.914,96)
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(649.231,84)</b>	<b>(735.332,80)</b>	Aumento (redução) Outras Obrigações	(162.990,53)	17.036.957,88
Despesas Com Vendas	0,00	(4.388,57)	Resultados de Exercícios Futuros	(26.574,57)	0,00
Despesas Gerais e Administr.	(318.833,14)	(307.924,28)	Aumento no Realizável a Longo Prazo	(8.218.852,09)	13.556.581,82
Despesas Tributárias	(3.276,38)	(6.355,49)	Fluxo de Caixa proveniente das Operações	(2.368.209,52)	16.751.606,10
Outras Despesas Operacionais					
Resultado Financ. Líquido	(327.122,32)	(416.686,16)	<b>DOS INVESTIMENTOS</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS OPERAC.</b>	<b>26.045,23</b>	<b>23.875,91</b>	Aquisição de bens no Imobilizado	(3.940,00)	(8.146,77)
<b>= RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(17.654,42)</b>	<b>74.129,25</b>	Baixas do Imobilizado	0,00	2.947,34
<b>RESULTADO NÃO OPERAC.</b>		<b>52,66</b>	Fluxo de Caixa para Investimentos	(3.940,00)	(5.199,43)
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(17.654,42)</b>	<b>74.181,91</b>	<b>Fluxo Caixa Proveniente de Financiamentos</b>	<b>2.629.019,97</b>	<b>(17.002.593,20)</b>
(-) Provisões IRPJ e C.S.L.		(12.462,50)	Aumento ou Diminuição das Disponibilidades	256.870,45	(258.186,53)
<b>= RESULTADO LÍQUIDO-AD-REFER AGO</b>	<b>(17.654,42)</b>	<b>61.719,35</b>	Disponibilidades no início do Exercício	1.056,65	257.927,10
<b>RESULTADO POR AÇÃO</b>	<b>(0,32)</b>	<b>1,12</b>	Disponibilidades no final do Exercício	257.927,10	1.740,57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2010.

DISCRIMINAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIÇÃO	RESERVA LEGAL	RES.RESULT. COR. MON. IPC	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL GERAL
<b>SALDOS EM 31/12/2008</b>	<b>55.000,00</b>	<b>541,78</b>	<b>948,82</b>	<b>(3.155,38)</b>	<b>(1.851.604,11)</b>	<b>(1.798.268,89)</b>
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.654,42)	(17.654,42)
<b>SALDOS EM 31/12/2009</b>	<b>55.000,00</b>	<b>541,78</b>	<b>948,82</b>	<b>(3.155,38)</b>	<b>(1.869.258,53)</b>	<b>(1.815.923,31)</b>
Lucro do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	61.719,35	61.719,35
<b>SALDOS EM 31/12/2010</b>	<b>55.000,00</b>	<b>541,78</b>	<b>948,82</b>	<b>(3.155,38)</b>	<b>(1.807.539,18)</b>	<b>(1.754.203,96)</b>

**RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

NOTA 01 - A empresa dedica-se à industrialização de cereais e sua comercialização nos mercados interno e externo.

NOTA 02 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil brasileira, sendo os resultados apurados pelo regime de competência dos exercícios.

NOTA 03 - O Capital Social é no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, composto de 55.000 ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada uma.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2349/2011

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial para avaliar bens imóveis com fins de alienação.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 028/2011, de 10/05/2011, e Lei nº 711/2011, de 15/03/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para avaliar os bens imóveis, do patrimônio municipal, localizados no Loteamento Colina Verde, perímetro urbano de Eneas Marques, com fins de alienação para construção de habitação de interesse social.

Edilson Bisolo, RG nº 5.697.724-8 - Presidente  
 Valéria de Mello Catanio, RG nº 6.567.533-1 - Secretária  
 Cedeli Ribeiro dos Santos, RG 4.392.837-6 - Membro

Art. 2º A referida comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para exarar parecer de avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 13 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 869/2011

SÚMULA - Decreta ponto facultativo no dia 28/10/11, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2011 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do dia do Funcionário Público.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MRQUES/PR, Em 13 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 94/2011**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**  
 O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.860, de 30 de setembro de 2011, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2011, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e excepcional interesse público para operador de máquinas, conforme especificado abaixo, regido pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas no Edital estabelecidas.  
**INSCRIÇÕES**  
 As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia 14 de outubro de 2011 até o dia 24 de outubro de 2011, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, junto à Divisão de Pessoal, na Prefeitura Municipal, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro/PR.  
 O edital completo e outras informações podem ser obtidos na Divisão de Pessoal, pelo fone (46) 3525-1122, ou pelo site <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/editais/>.  
 Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2011**  
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 152/2011  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
**CONTRATADA: A. D. FIABANI E CIA LTDA**  
**OBJETO:** Serviços especializados na elaboração de projetos para edificação de obras  
**VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 12 de Abril de 2012.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Outubro de 2011.  
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de Outubro de 2011.

**Luiz Fernando Bandeira**  
 Prefeito de Marmeleiro

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2011 – PMM**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar serviços na construção de muro de arrimo.  
**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 horas às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 horas do dia 28 de outubro de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 13 de outubro de 2011.

**LUCIANA ARISI**  
 Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2011**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:  
 A empresa Harry Furlanetto, por ter apresentado documentação de habilitação compatível com o exigido no edital de Licitação e por ter apresentado valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento de aluguel.  
 Marmeleiro, 13 de outubro de 2011.

**Luiz Fernando Bandeira**  
 Prefeito

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2011 – PMM**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários (01 motoniveladora, 01 retroscavadeira e 01 rolo compactador vibratório).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 às 11:30 horas do dia 28 de outubro de 2011.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13:31 às 15:00 horas do dia 28 de outubro de 2011.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15:01 do dia 28 de outubro de 2011.  
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) \*Acesso Identificado no link - licitações\*  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** (41) 3042-9909 – (46) 3525-1122 Prefeitura  
 \* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 Marmeleiro, 13 de outubro de 2011.

**LUCIANA ARISI**  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE 23/2011**  
 Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2300/2011,  
**HOMOLOGO:**  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial numero 23/2011, o(s) participante(s):

Fornecedor	Itens	Vencedores
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014-00015-00016-00017-00018	
R\$ 28.950,00,00(VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)		
Enéas Marques/PR, 13 de outubro de 2011.		

**VALMOR VANDERLINDE**  
 Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 24/2011**  
 Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2300/2011,  
**HOMOLOGO:**  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial numero 24/2011, o participante:

Fornecedor	Itens	Valor Homologada para 2011	Vencedores
PEDREIRAMOTTER LTDA			
01. Pedra Nº 01		6.650,00	
02. Pedrisco		6.320,00	
Valor Total Homologado para 2011 R\$ 10.970,00			
A homologação restante será realizada no ano de 2012, de acordo com a Dotação Orçamentária para 2012.			
Enéas Marques/PR, 11 de outubro de 2011.			

**VALMOR VANDERLINDE**  
 Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 25/2011**  
 Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de

licitações, designada através da portaria No. 2300/2011,  
**HOMOLOGO:**  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial numero 25/2011, o(s) participante(s):

Fornecedor	Itens	Vencedores
ADELAIA IURKO LAMIM	00005	
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		
LANÇONETE E RESTAURANTE JARACATIA LTDA	00001-00002-00003-00004	
R\$ 16.850,00(DEZESEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)		
Enéas Marques/PR, 13 de outubro de 2011.		

**VALMOR VANDERLINDE**  
 Prefeito Municipal

**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96, FONE/FAX (0XX46) 3524-5335  
 E-mail: [licitacao.arss@hotmail.com](mailto:licitacao.arss@hotmail.com)  
 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, CEP 85.601-090, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

**RESOLUÇÃO Nº 053/2011.**  
 Data: 13/10/2011.  
**Súmula:** Cancelamento do Lote-03 do Contrato n.º 057/2011 do Pregão Presencial n.º 007/2011, partes: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
**RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1.º - Fica cancelado Lote-03 do Contrato n.º 057/2011 do Pregão Presencial n.º 007/2011, nos termos do Art. 4.º inciso VIII e IX da Lei 10.520/2002, em virtude de acordo celebrado nos Autos de n.º 787/2011 no Juizado da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão/PR.  
 Parágrafo Único - Em consequência do Caput do Art. 1.º, Resolução n.º 053/2011, determina a suspensão de todos os atos praticados em relação ao Lote-03 do Contrato n.º 057/2011 do Pregão Presencial n.º 007/2011, e determina ainda a continuidade do procedimento até sua fase final, comunicando-se num prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis as licitantes interessadas para nova sessão pública de lances.  
 Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 13 de Outubro de 2011.  
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 13 de Outubro de 2011, Francisco Beltrão/PR.

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
 PRESIDENTE – ARSS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2011**  
**LOTE-03**  
 A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, CONVOCA as empresas: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Para apresentação de novas propostas e nova sessão pública de lances referente ao LOTE-03 do PREGÃO PRESENCIAL 007- 2011. Que será realizada no dia 26/10/2011, às 09h: 30min, na sala de licitações da ARSS, sito à Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Segue em anexo Termo de Referência do lote-03.  
 Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2011.

**DALVO KOERICH**  
 Pregoeiro - ARSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -  
 Fonefax:04635561223  
 Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: [mpperola@brturbo.com.br](mailto:mpperola@brturbo.com.br)

**PORTARIA Nº 088/2011**  
 ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,  
**RESOLVE**  
 Art. 1.º CONCEDER 64 (sessenta e quatro) dias de Licença Especial com vencimentos a Servidora Pública Municipal, NADIR DAVID MACHADO, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Professora, Nível 11, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 04.05.99 – 16.11.02 com início em 14.10.2011 e término em 16.12.2011.  
 Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de 25.09.2011, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 13 de outubro de 2011.

**Alcir Valentin Pigoso**  
 Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 079/2011**  
**SUMULA:** Vacância de Cargo Público,  
 ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,  
**DECRETA**  
 Art.1.º- Atendendo o Artigo 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 300/02, fica Decretado Vago, o Cargo em Provedimento Efetivo de Serviços Gerais II, do Grupo Ocupacional 05–Magistério, em virtude da exoneração por Aposentadoria (invalidez), da Servidora Pública Municipal, NEIVA ANTONIOA NICOLAICZYK MACHADO.  
 Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 13 de outubro de 2011.

**Alcir Valentin Pigoso**  
 Prefeito em Exercício

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Extrato do Contrato nº 104/2011 CONVITE nº 16/2011 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e PRISCILA NERI EVANOSK - CPF: 883.179.869-34 objeto: CONTRATAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM PLANO HABITACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.. Modalidade Convite sob o Nº 16 /2011. Vigência: 13/10/2012. Dotação Orçamentária- 38/2011 - Valor total R\$ 21.480,00 ( 12 x 1.790,00) Vitorino, em 13 de outubro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino; PRISCILA NERI EVANOSK - Contratado

Extrato do Contrato nº 105/2011 CONVITE nº 17/2011 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e FERNANDA CRISTINA PAESE- ME- CNPJ: 08.649.124/0001-04 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COBERTURA FOTOGRAFICA, LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER INFANTIL, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ADEMIR ZILIO, FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DOS JEVES.. Modalidade Convite sob o Nº 17 /2011. Vigência: 11/11/2011. Dotação Orçamentária- 111/2011 - 112/2011 - Valor total R\$ 1.024,70 Vitorino, em 13 de outubro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino; FERNANDA CRISTINA PAESE - Contratada FERNANDA CRISTINA PAESE- ME

Extrato do Contrato nº 106/2011 CONVITE nº 17/2011 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e WS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA- PATINHO FELIZ- CNPJ: 09.454.804/0001-35 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COBERTURA FOTOGRAFICA, LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER INFANTIL, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ADEMIR ZILIO, FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DOS JEVES.. Modalidade Convite sob o Nº 17 /2011. Vigência: 11/11/2011. Dotação Orçamentária- 111/2011 - 112/2011 - Valor total R\$ 1.530,00 Vitorino, em 13 de outubro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino; WANDO VOLFF- Contratada WS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA- PATINHO FELIZ

Extrato do Contrato nº 107/2011 CONVITE nº 17/2011 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RODRIGO COSTA ME - MEGA PRODUÇÕES- CNPJ: 03.389.653/0001-00 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COBERTURA FOTOGRAFICA, LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER INFANTIL, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ADEMIR ZILIO, FESTIVIDA-

DES DO DIA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DOS JEVES.. Modalidade Convite sob o Nº 17 /2011. Vigência: 11/11/2011. Dotação Orçamentária- 111/2011 - 112/2011 - Valor total R\$ 10.330,00 Vitorino, em 13 de outubro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino - RODRIGO COSTA Contratada RODRIGO COSTA ME - MEGA PRODUÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 31/10/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2011, objetivando o AQUISIÇÃO DE MOBILIAS EM GERAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 03 de outubro de 2011, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.  
 Vitorino, 13 de outubro de 2011  
**ALTON ALVARO VENTURA JUNIOR**  
 Pregoeiro Oficial do Município

**Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão**

**DECRETO Nº 026/11**  
 ATANAZIA HELLMANN PEDRON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as comemorações alusivas ao dia do Funcionário Público  
**D E C R E T A**  
 Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de outubro de 2011.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2011.

**Atanazia H. Pedron**  
 PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**CONTRATADA: SAFRADIESEL LTDA**  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADO DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL), POR UM PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SENDO QUE A MÉDIA DE CONSUMO DA PREFEITURA É DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS POR SEMANA.  
**ADITIVO:** REAJUSTAR O VALOR DO LITRO DE ÓLEO DIESEL PARA R\$ 1,805 (UM REAL, OITOCENTOS E CINCO MILESIMOS DE REAL).  
**REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2011**  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2011 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Aquisição de uma colhedora de forragens para o município de Realeza. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de outubro de 2011, às 10h00min.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Presencial nº 83/2011  
 e-mail: [prefrealeza@wln.com.br](mailto:prefrealeza@wln.com.br)  
**SISTEMA ELETRÔNICO:** Portal de compras da Caixa.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF  
 Realeza, 13 de outubro de 2011.

**FERNANDES DA SILVA BORGES**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO: 188/2011 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização profissional.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de outubro de 2011, às 13h30min.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Presencial nº 084/2011  
 e-mail: [prefrealeza@wln.com.br](mailto:prefrealeza@wln.com.br)  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF  
 Realeza, 13 de outubro de 2011.

**FERNANDES DA SILVA BORGES**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 74/2011**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, 01 (uma) motocicleta nova, zero km e uma barra de sinalização acústica visual, para ser utilizados no transporte e operação de trânsito.  
**TIPO:** Menor preço

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Altera-se a descrição do objeto do item 02 "BARRA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA VISUAL, MONTADA COM MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS DE FORMATO PRISMÁTICO OCTAGONAL IRREGULAR BASE DE ALUMÍNIO NO FORMATO LINEAR, COM SISTEMA DE LUZES ATRAVÉS DE KITS ROTATIVOS, LÂMPADAS 21W, COR RUBI, EM LED, MODELO RT DRAGON.P. COM SIRENE ELETROMECÂNICA MONTADA EM UM CORPO DE CHAPA DE AÇO COM FLANGE E HÉLICE INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO E BASE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 12 V", para "BARRA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA VISUAL, MONTADA COM MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS DE FORMATO PRISMÁTICO OCTAGONAL IRREGULAR BASE DE ALUMÍNIO NO FORMATO LINEAR, COM SISTEMA DE LUZES ATRAVÉS DE KITS ROTATIVOS, LÂMPADAS 21W, COR RUBI, EM LED, COM SIRENE ELETROMECÂNICA MONTADA EM UM CORPO DE CHAPA DE AÇO COM FLANGE E HÉLICE INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO E BASE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 12 V", excluindo-se portanto a descrição **MODELO RT DRAGON.P.**

2) Altera-se a data de abertura do edital para o dia 04 de novembro de 2011 às 13:30 horas.

Sendo que as demais cláusulas deste certame permanecem inalteradas.

**Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2011.**

**Wagner Augusto da Silva Granetto**  
 Pregoeiro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:  
JANETE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA CPF 839.890.489-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.615, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
M DOS SANTOS – COMERCIO DE ALIMENTOS CGC 12.153.960/0001-70, NOTA PROMISSORIA PROTOCOLO Nº 16.617, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA K DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.  
POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 14/10/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 17/10/2011.  
FRANCISCO BELTRÃO – PR, 13 DE OUTUBRO DE 2011.  
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ERRATA  
Na publicação do dia 30 de setembro de 2011, no Jornal de Beltrão, página 3C, Atos Oficiais, onde se lê:  
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 25 de março de 2011, como segue Leia-se:  
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue Marmeleiro, 13 de outubro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO Nº 312/2011  
Vinculado à Concorrência nº 002/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: FRISPAR FRIGORIFICO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.  
OBJETO: Concessão de direito real de uso a título gratuito, obedecendo as disposições e exigências do Edital, de uma área de terras de 15.000m², denominada parte da área de reserva legal, ARL-04 Projeto Reassentamento Rural ITAIBA, Gleba Barra do Marmeleiro, Seção "A" e edificações/abatedouro existente sobre a mesma com área de 315,40m², para instalação de um abatedouro/frigorífico.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2011.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito Municipal

**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax:  
(46) 3524-5335 – Rua Niterói, 468, CEP 85.601-390 e ADMINISTRAÇÃO, Rua Antonio Carneiro Nelo, 801, CEP 85.601-090 – Bairro Alvorada.  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Extrato do 1º Aditivo de Contrato nº 016/2011 da Carta Convite 005/2011.  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: CENTRO ÓTICO BELTRONENSE LTDA.  
Objeto: Passa a vigorar a partir de 01/10/2011, o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por óculos, ficando inalterado o quantitativo de óculos e o prazo de entrega e vigência do contrato anteriormente acordados e contratados.  
Prazo: início em 01 de Outubro de 2011 e Término previsto para 22 de Maio de 2012.

Dotação Orçamentária:

Categoria	Objetividade	Funcional programática	Fimemento de despesa	Fonte
220	611.004	1.6.331.00042.463	3.559.32.00.00	01495

Duração: 08 (oito) meses.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Francisco Beltrão/PR, 01 de Outubro 2011.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PRESIDENTE - ARSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -  
Fone/fax: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

LEI Nº 764/2011  
Data: 11 de Outubro de 2011.

Institui a CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS e dispõe sobre os critérios dos benefícios no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social.  
A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, e estabelecem critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, cuja execução se dará nos termos desta Lei com base no Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, e será gerenciado pelo Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal através do Programa Municipal de Benefícios Eventuais, a executar despesas nos limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária – Orçamentos Anuais.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual tem caráter emergencial, não se configurando na sucessão de prestações ou direito adquirido, pois não tem caráter continuado e sim suprir emergências pessoais a familiares.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º - O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestados as pessoas que atendem concomitantemente os seguintes critérios:

- I – estar residindo no Município, o que deverá ser comprovado através de documento hábil para tanto, tais como: talão de água, fatura de consumo de energia elétrica, atestado de residência fornecido pela autoridade policial, ou declaração de profissional do Serviço Social, datada e assinada com o registro profissional no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, afirmando que o usuário possui residência fixa no município;
- II – possuir renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país;
- III – caso tenham filhos, estes deverão estar devidamente matriculados e frequentando o Ensino Básico obrigatório, com exceção para aqueles com mais de 18 anos ou que já tenham concluído o Ensino Básico.

Art. 4º - O benefício eventual destina-se a cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Para comprovação das necessidades de concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.

**CAPÍTULO II**  
**DO AUXÍLIO NATALIDADE**

Art. 5º - O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva de assistência social na forma de pecúnia e em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Pérola D'Oeste.

Art. 6º - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:  
I – Atenções necessárias ao nascituro;  
II – Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;  
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 7º - O auxílio natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo e em casos emergenciais em forma de pecúnia, considerando o valor de referência da tabela do Art. 16, desta Lei.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garante a dignidade e o respeito da família beneficiária.  
§ 2º - Em caso de falecimento da mãe, fornecer alimentação para o bebê, até os seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.

Art. 8º - O requerimento do auxílio natalidade deve ser solicitado no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo 60 (sessenta) dias depois do nascimento do bebê, na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com profissional do serviço social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS).

§ 1º - A concessão do benefício natalidade será realizado na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º - O auxílio natalidade deverá ser concedido até 15 (quinze) dias após o requerimento.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUXÍLIO FUNERAL**

Art. 9º - O benefício eventual na forma de Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social, em pecúnia em uma única parcela, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.  
Art. 10 - Para a concessão do benefício eventual na forma de auxílio funeral será considerado o valor de referência da tabela do Art. 16, desta Lei.

§ 1º - O requerimento do auxílio funeral deve ser solicitado até 30 (trinta) dias após o falecimento junto à Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com profissional de serviço social regularmente inscrito no Conselho de Classe (CRESS).

§ 2º - Em eventos emergenciais, o benefício auxílio funeral será concedido em instituição conveniada.

Art. 11 - Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das concorrências desses eventos.

Art. 12 - Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

**CAPÍTULO IV**  
**DO AUXÍLIO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA**

Art. 13 - Entende-se como auxílio em situação de vulnerabilidade temporária as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou em bem material para reposição de perdas com a finalidade de enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 14 - Os benefícios de vulnerabilidade temporária envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas como advenhos de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:  
I - Falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;  
II - Falta de documentação;  
III - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo à família;  
IV - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;  
V - Diferentes formas de violência (física, psicológica, sexual, etc) advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;  
VI - Por situações de calamidade pública;

VII - Outras situações identificadas que comprovam a sobrevivência.

Art. 15 - O atendimento a situação de calamidade pública será através de reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades (vento, granizo, raio), enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade, inclusive à segurança ou a vida de seus integrantes.

§ 1º - O atendimento às situações constantes no Art. 14 e incisos, serão em pecúnia e/ou bens materiais sendo através de: cestas-básicas, documentos, vestuário, luz, água, aluguel, encaminhamentos, lonas, utensílios diversos, colchões, cobertores, inclusão em programas sociais e outros bens materiais necessários ao atendimento.  
§ 2º - A cesta básica será concedida no período de até 6 (seis) meses, observada a superação da situação de vulnerabilidade e risco social em que o usuário da Política de Assistência Social seja exposto.

Art. 16 - Para a concessão do benefício eventual na forma de auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio de situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública será considerado o valor de referência da tabela abaixo:

ESPECIE DE BENEFÍCIO	COBERTURA DE CUSTO (leto máximo permitido)
Auxílio funeral (adulto e infantil)	12,0 UFM
Auxílio natalidade	6,0 UFM
Alimentos (cesta básica)	3,0 UFM
Auxílio emergencial (luz, água)	2,0 UFM
Documentação (fotos e 2º via do Registro Civil)	1,0 UFM
Situações de calamidade pública	De 5,0 UFM até 20 UFM

Art. 17 - Todos os benefícios, e os valores a serem concedidos com base na presente Lei, terão como fato gerador sempre uma situação fática devidamente comprovada, e os valores consignados nesta serão dirigidos pelo administrador público, para efeitos de cobertura de custos - estabelecidos tetos máximos baseados na UFM (Unidade Fiscal Municipal). No que se refere à concessão dos benefícios, esses via de regra, não serão pagos em dinheiro ou em título de crédito (cheque, etc.). Todavia na impossibilidade de concessão do benefício na forma antes mencionada, poderá ser feita em dinheiro, desde que tal forma seja solicitada por escrito, com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, cujo pedido deverá ser justificado e fundamentado pelo Profissional de Serviço Social, sendo que o valor somente será concedido após o devido empenho que tenha em anexo a autorização da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - Para requerer o benefício eventual, o requerente deverá apresentar os documentos pessoais e possuir cadastro na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 19 - O requerente prestará informações no ato da solicitação, que serão registradas em formulário próprio.

Art. 20 - As providências relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos às áreas de saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da Assistência Social.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - O Município deve promover campanhas que viabilizem e garantem a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 22 - As demais regulamentações necessárias ao cumprimento desta Lei serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 23 - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de Dotação Orçamentária, já prevista, no FMS – Fundo Municipal de Assistência Social, e correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município para o ano de 2011 e assim sucessivamente.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal por força da presente Lei, combinada com a Lei Municipal 725/2010 de 14/12/2010 e Lei Federal 8.742/93 (LOAS), autorizado a consignar nos orçamentos anuais seguintes, dotações orçamentárias necessárias a manutenção deste Programa.

Art. 24 - Caso restar comprovado que os dados cadastrais não espelham a verdade, fica o beneficiado obrigado a devolver aos cofres públicos o(s) benefício(s) recebido(s) indevidamente, e seu cadastro será automaticamente cancelado, sem prejuízo de outras sanções civis e penais estabelecidas em lei, aplicáveis ao usuário que usar de inverdades para usufruir os respectivos benefícios, incorrer na prática de falsidade ideológica, e aos agentes públicos que tenham colaborado com eventual fraude, a estes aplicáveis também as sanções de ordem Administrativa.

Parágrafo Único. Cabe ao(a) titular do Departamento Municipal de Assistência Social ou a quem o(a) mesmo(a) delegar a verificação para comprovação dos dados cadastrais, sua responsabilização objetiva e solidária, comprovada culpa "in eligendo" ou "in vigilando".

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na Integra a Lei Municipal nº 506/2007 de 06 de Dezembro de 2007 das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

**Alcir Valetim Pigoso**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP  
ESPECIE: Contrato nº 004/2011 - Pregão nº 59/2011.  
OBJETO: Fornecimento de 1.950 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais em atendimento a Lei Municipal número 3755/2010, de 10 de novembro de 2010.  
PRAZO: 3(três) meses  
VALOR TOTAL: 115.810,50 (cento e quinze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

000210	02.001.04.122.0401-2.003	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000310	03.002.04.122.04022-005	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000456	04.002.04.123.04032-007	0.3.00.000510	33903.9.0.0.00
000700	05.002.23.691.23012-012	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000910	06.001.08.244.08016-015	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
001890	07.003.12.361.12012-036	0.1.00.000104	33903.9.0.0.00
002060	07.005.13.392.13012-040	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
002280	07.006.27.812.27012-044	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
002540	08.006.10.301.10012-051	0.1.00.000323	33903.9.0.0.00
002630	08.006.10.301.10012-052	0.1.00.000323	33903.9.0.0.00
003080	09.002.26.782.26012-057	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003260	10.002.20.608.20012-082	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003830	11.002.15.452.15012-087	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
002960	11.002.15.452.15012-071	0.1.00.000811	33903.9.0.0.00
004200	12.002.18.452.18012-078	0.1.00.000811	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2011  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA.  
ESPECIE: Contrato nº 855/2011 - Convite nº 195/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para realização dos eventos que acontecerão durante a Semana de Literatura, incluindo barracão e pirâmides com cobertura de lona branca, palco, cadeiras, stands, iluminação, sistema de som e outros.  
PRAZO: 3(três) meses.  
VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

001590	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000103	33903.9.0.0.00
001590	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA.  
ESPECIE: Contrato nº 855/2011 - Convite nº 196/2011.  
OBJETO: Contratação de serviços para execução de filmagem e cobertura fotográfica dos eventos que serão realizados durante a Semana de Literatura.  
PRAZO: 3(três) meses  
VALOR TOTAL: 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

001590	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000103	33903.9.0.0.00
001590	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
ESPECIE: Contrato nº 800/2011 - Tomada de preços nº 51/2011.  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção de impressos para utilização na divulgação de atividades da Municipalidade.  
PRAZO: 08(oito) meses  
VALOR TOTAL: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

000240	02.001.04.122.04012-003	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
--------	-------------------------	---------------	----------------

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2011.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELSO VICENTE PINTO - ME  
ESPECIE: Contrato nº 776/2011 - Convite nº 174/2011.  
OBJETO: Execução de edificação de duas salas de aula, com área total de 119,94m², na rua Marília, s/n, bairro Luther King, sobre o lote nº 16 remanescente, da quadra nº 01, no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o projeto e memorial descritivo.  
PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR TOTAL: 99.919,36 (noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

000310	02.005.08.244.08015-018	0.1.00.000000	44905.1.0.0.00
--------	-------------------------	---------------	----------------

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2011.  
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exame de angiografia de encéfalo com contraste, para o paciente WALDIR SCHRINGER.  
EMPRESA CONTRATADA: CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)  
DATA: 05 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação da rede de distribuição de energia, na Avenida Duque de Caxias/Tancredo Neves, no bairro Marrecas, para alargamento da rua.  
EMPRESA CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.733,00 (três mil setecentos e trinta e três reais)  
DATA: 05 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2011, de 04 de julho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2011  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para compor 31 (trinta e um) kits para os grupos de idosos do interior do município.  
EMPRESA VENCEDORA: J GALVAN & CIA LTDA EPP - LOTES: 01 - R\$ 201,40, 02 - R\$ 320,00, 03 - R\$ 715,00, totalizando R\$ 10.511,00 (dez mil e quinhentos e onze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 10.511,00 (dez mil e quinhentos e onze reais).

DATA: 11 de outubro de 2011.

Wagner Augusto de Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2011, de 04 de julho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para manter as atividades referentes às aulas circenses, para alunos do programa Projovem Adolescente da Escola Oficina Adelinia Meurer.  
EMPRESAS VENCEDORAS: ASSOCIAÇÃO DOS NÚCLEOS ARTESANAIS DE VIZINHANÇA - ANAV - LOTES: 02 - R\$ 30,00, 03 - R\$ 30,00, 04 - R\$ 33,00, 05 - R\$ 33,00, 06 - R\$ 33,00, 07 - R\$ 15,00, 08 - R\$ 225,00, 09 - R\$ 400,00, 12 - R\$ 19,00, 13 - R\$ 38,00, 14 - R\$ 38,00, 16 - R

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ARBEL COMPRESSORES E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 386, Trevo do B: Alvorada. Tratar (46) 3524-2596 e 3524-2406.

**DISK MUDANÇAS ARCO-ÍRIS** Locais e interestaduais, embalagens, montagens e desmontagens. A Mudanças Arco-Íris foi eleita pela pesquisa Jornal de Beltrão Destaque pelo 8º ano consecutivo. R. Octaviano T. dos Santos, 624, Centro. Tratar (46) 3523-1082 e-mail: arcoiris@wln.com.br, visite o nosso site [www.mudancasarcoiris.com](http://www.mudancasarcoiris.com)

**DISK MUDANÇAS MARSARO** - 0,95 o km rodado (longa distância). Caminhão baú. Disponibilizamos cobertores, caixas e plástico bolha. Com montagem e desmontagem de móveis. Retorno com descontos especiais de Curitiba. Foz do Iguaçu, Lucas do Rio Verde -MT, e Joinville. Tratar (46) 8802-2030/9976-6500. [marsaro.fretes.mudancas@hotmail.com](mailto:marsaro.fretes.mudancas@hotmail.com)

**LIMPEBEL** - A limpeza que faltava para a sua obra! Limpeza pós obra, lavagem e impermeabilização de prédios pastilhado, limpeza de piso e vidros, lavagem e pintura de telhados. Atendemos em toda a região. Tratar (46) 8817-0700/3527-1374, R: Venezuela, 903. C/ Cassiano Cordeiro.

**TERRAPLENAGEM CONSTRUTER** - Serviços de escavação e aterro, locação de máquinas. Escavadeira hidráulica, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira. Transporte com carteira prancha. Tratar (46) 3524-3226/9115-7220.

**SUDOESTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Serviços de pintura e limpeza de grades, casas, calhas. Fabricação de toldos, placas, luminosos, adesivos, banners, envelopamento de veículos, reforma de toldos e placas. Tratar (46) 9912-1320 ou 9974-5516/3055-3014.

**TERRAPLENAGEM VALÉRIO** - Venda de terra; Aterros. LIMPEZA DE LOTES e terraplenagem; Serviços de pá-carregadeira e retroescavadeira e escavadeira hidráulica p/ açudes, locação de máquinas. Tratar (46) 3523-1753 ou 9917-2131.

**TRABALHO COM PINTURAS DE RESIDÊNCIAS**. Antecipe a pintura de sua residência para o fim de ano. Agendando essa semana, preço especial. Tratar (46) 8813-7500 ou 3523-0404.

**Tetinho Jóias Compro Ouro**

Compro ouro danificado. Conserto de jóias e relógios. Av. Júlio Assis C. 936 - sala A ao lado da Leve calçados. F: 3055-7575

## Sofá Clean!

- Limpeza e impermeabilização de estofados, cortinas, cadeiras e colchões.  
- Limpeza de persianas, cobertores, edredons, carpetes e tapetes.  
Orçamento sem compromisso. Ligue 3523-2229 e 8401-6093.

## SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

**AUBECOMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAIS LTDA (AUBE)** torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença Prévia para Licenciamento Ambiental de Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins nas instalações situadas Rod. PR 483, Km 35, s/nº, Município de Manfrinópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRONENSE  
CNPJ.08.872.875/0001-95

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA SECCIONAL EXTRAORDINÁRIA LOTEAMENTO ROTA DO SOL I

O Coordenador Geral da COOHABEL - Cooperativa Habitacional Beltronense, no uso de suas atribuições legais art. 56, 57, 58 e 59 do Estatuto Social: Convoca todos os associados do Loteamento Rota do Sol I, para uma ASSEMBLEIA SECCIONAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará, no dia 26 de outubro de 2011, às 17h00 horas, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 17h30 horas com metade mais um dos associados, em terceira e última convocação às 18h00 horas com no mínimo dez associados presentes, tendo como local, o Auditório do Sindicato dos Comerciantes, sito, Rua Pernambuco, 111, Centro, para tratar dos seguintes assuntos:

- Assinatura do Decreto do Loteamento e tramitações até geração da matrícula;
- Alienação, repasse, transferência e financiamento dos lotes;
- Estágio de execução da infra-estrutura no referido loteamento;
- Critérios mínimos para construção das casas;
- Definição do período máximo para edificação no referido loteamento e regras para este fim;
- Critérios da COPEL para gratuidade na instalação da rede elétrica;
- Definição de padronização do passeio público;
- Possível Chamada de Capital;
- Assuntos gerais de interesse dos cooperados.

Francisco Beltrão-PR, 13 de outubro de 2011.

*(Assinatura)*  
Coordenador Geral  
Norberto Luiz Citon

## ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia. Porém, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência. Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio. Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor. Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação. Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe. Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indivisíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito. Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja. N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 205/2011.  
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos complementares do prédio destinado às instalações da Casa da Cultura da Cidade Norte.  
EMPRESA VENCEDORA: SALVATTI ENGENHARIA LTDA nos itens: 01 - R\$ 7.800,00; 02 - R\$ 4.800,00; 03 - R\$ 7.200,00; 04 - R\$ 9.500,00; totalizando R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil, trezentos reais).  
DATA: 13 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP.  
ESPÉCIE: Contrato nº 630/2010 - CONVITE nº 195/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, das viaturas do corpo de bombeiros.  
ADITIVO: A CONTRATADA executará serviços de manutenção com peças e mão-de-obra, além do previsto no contrato original, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sendo:

LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO		VALOR DO LIMITE R\$	VALOR ADICIONAL R\$
	MÃO-DE-OBRA	PEÇAS		
01	55%	33%	30.000,00	7.500,00

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAIR ALLEIN FERREIRA & CIA. LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 466/2010 - Tomada de Preços nº 024/2010.  
OBJETO: Fornecimento e assentamento de 10.000 unidades de meio-fio de concreto simples, tipo reto, medindo no mínimo 10,00cm de largura, 80,00cm de comprimento e 30,00cm de altura.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 6(seis) meses, ou seja: 19 de janeiro de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAIR ALLEIN FERREIRA & CIA. LTDA - ME  
ESPÉCIE: Contrato nº 607/2010 - Tomada de Preços nº 036/2010.  
OBJETO: Execução da remodelação da praça PAULO BORGHEZAN.  
ADITIVO: Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 2(dois) meses, ou seja, até 28 de outubro de 2011.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GASPARI & SOUZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP  
ESPÉCIE: Contrato nº 657/2010 - Tomada de Preços nº 045/2010  
OBJETO: Execução da unidade de saúde do distrito de Nova Concórdia, município de Francisco Beltrão-PR.  
ADITIVO: Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 2(dois) meses, ou seja, até 29 de novembro de 2011

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

## ORAÇÃO PARA CADA DIA DA NOVENA

Eterna e adorável Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, venho com Fé, Esperança e Amor, pedir uma graça que tanto desejo. Peço que não olheis para a minha pequenez e indignidade que nada me deixa merecer diante de Vós. Mas, olhai para o Imaculado Coração de Maria vossa e nossa Mãe, porque é por meio dela que vos peço. - A Vós pois, intercessora nossa e medianeira das graças que Deus concede a seus filhos, eu me dirijo, pedindo humildemente que me alcancéis de Deus a graça de que tanto necessito. (Aqui você fala a graça que deseja) - Para isso, eu me comprometo a rezar as Jaculatórias, conforme foi explicado. Recebendo a graça, mandarei imprimir 200, 500 ao 1 milheiro desta Novena maravilhosa e mandarei rezar uma missa em "Ação de Graças".

### Jaculatórias

- 1 - Graças e louvores se deem a todo momento, ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo.
- 2 - Graças e louvores se deem a todo momento ao Santíssimo e Divinis-simo Sacramento.
- 3 - Graças e louvores se deem a todo momento, ao Imaculado Coração da Virgem Mãe de Deus e dos homens.
- 4 - Enviai vosso Espírito, Senhor, e santificai vossa Igreja.
- 5 - Senhor Jesus, dai paz aos homens, convertei a Rússia e convertei os pecadores.
- 6 - Senhor Jesus, convertei os agonizantes impenitentes.
- 7 - Senhor Jesus Cristo, tende piedade de mim.
- 8 - Senhor Jesus, dai saúde e paz a mim e a minha família.
- 9 - São Miguel Arcanjo, defendei-nos do Espírito maligno.

### Novena difícil

Porém, de valor extraordinário, por ser agradabilíssima a Santíssima Trindade e ao Imaculado Coração de Maria. A Novena consiste em rezar 9 Jaculatórias por dia, mas repetindo 100 vezes cada uma. Para facilitar a contagem, pegue o terço e reze uma Jaculatória por vez, em cada conta, mas, passe o terço 2 vezes para completar as 100 vezes. Não se reza Pai Nosso nem Ave Maria, só a Jaculatória. FAÇA-A 9 DIAS SEGUIDOS, EM 9 MESES SEGUIDOS. Se algum dia você esquecer, não tem importância, contanto que faça em 9 dias e 9 meses. Os nove dias de cada mês você pode começar a qualquer dia. Se você recebeu a graça pedida já nos 9 dias do 1º mês ou no meio da Novena, complete 9 meses em sinal de agradecimento, rezando as Jaculatórias, mas olhando para uma Imagem ou estampa de Jesus ou de Nossa Senhora. Pode rezar em seu quarto ou durante seus trabalhos, na Igreja, andando na rua ou dentro de qualquer veículo. A dificuldade seria contar as 100 vezes sem ter o terço na mão, mas, se passar de 100 não tem importância. No quarto, reze com voz audível; na igreja, reze baixinho; na rua ou no veículo reze com o pensamento, mas, lembre-se que a mente tem que estar sempre fixa no sentimento das palavras. Alguma distração não tem importância.

## ORAÇÃO À SANTARITA

Ó Minha bendita Santa Rita, vós que conheceis um coração angustiado, intercedei por mim junto ao Pai (pede-se a graça). Eu vos glorifiquei e louvei, glorificarei e louvarei, para sempre curvando-me diante de vós. Reza-se 3 Pai Nosso, uma Ave-Maria e 2 Glória ao Pai. Prece: Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine meu caminho e minha vida.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IESS & SILVA LTDA - EPP  
ESPÉCIE: Contrato nº 723/2009 - Carta Convite nº 219/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços para realização de levantamento técnico para viabilização e implantação de telefones rurais (monocanal), em 13 (treze) comunidades do município e instalação de 3(três) troncos telefônicos DDR.  
ADITIVO - O prazo de execução fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja: até 08 de setembro de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAIR ALLEIN FERREIRA & CIA. LTDA - ME  
ESPÉCIE: Contrato nº 520/2011 - Convite nº 121/2011.  
OBJETO: Execução da desmontagem e montagem, incluindo também o transporte, de dois barracões pré moldados já existentes, nas comunidades de Linha Hobold e Planalto do Jacutinga e ampliação do barracão da Linha Hobold.

ADITIVO: 1 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 3(três) meses, ou seja, até 27 de novembro de 2011.  
2 - A localização correta do barracão da Linha Hobold é LOTE 10-A da GLEBA 75-FB

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRAMENON REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
ESPÉCIE: Contrato nº 284/2011 - CONVITE nº 041/2011.  
OBJETO: Fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para instalação no prédio da Prefeitura Municipal.  
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de março de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRANZ & VEIGA LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2011 - CONVITE nº 011/2011.  
OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis, para utilização no atendimento social.

ADITIVO: A razão social da CONTRATADA passa a ser HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP. CNPJ 11.616.474/0001-89, estabelecida na rua DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220 - CEP: 85816080 - bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de CASCAVEL/PR.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DEUS MENINO.  
ESPÉCIE: Contrato nº 662/2009 - CONVITE nº 226/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de ligadura de trompas, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, que autorizou o Município a implantação do Serviço de Planejamento Familiar.  
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 25 de março de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Anuncie nos  
**CLASSIFICADOS**  
DO JORNAL DE BELTRÃO  
E FAÇA BONS  
**NEGÓCIOS**

JORNAL DE BELTRÃO

3520-4000

[www.jornaldebeltroa.com.br](http://www.jornaldebeltroa.com.br)

- Motocicletas • Automóveis • Caminhões
  - Apartamentos • Casas • Terrenos • Sobrados
  - Quitinetes • Pontos Comerciais • Interior
  - Informática • Oportunidades de Emprego
- E muito mais...